

## Decreto GP/MLC Nº 86/2026

*“Altera o Decreto 32/2026 e dá outras providências.”*

**ITAMAR BILIBIO**, Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 69, IV, da Lei Orgânica do Município, bem como estabelecido no Código Tributário Municipal,

**CONSIDERANDO** as datas de vencimento do IPTU/2026, descritas no Decreto GP/MLC 32/2026,

**CONSIDERANDO** que a Vila Sossego deste município se encontra em fase de Regularização Urbana,

**CONSIDERANDO** que o Departamento Tributário teve dificuldades em finalizar o lançamento do IPTU na referida localidade,

### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Para os imóveis localizados exclusivamente na Vila Sossego, deste município, ficam alterados os vencimentos do lançamento anteriormente efetuado, nos termos que seguem:

I - Das formas de Pagamento:

a) À vista, com vencimento em 11/05/2026;

b) Parcelado em 06 (seis vezes), sendo a primeira com vencimento em 11/05/2026, a segunda

com vencimento em 10/06/2026, a terceira com vencimento em 10/07/2026, a quarta com vencimento em 10/08/2026, a quinta com vencimento em 10/09/2026 e a sexta com vencimento em 13/10/2026.

**Art. 2º.** Ficam mantidas as demais disposições dos artigos do Decreto GP/MLC 32/2026, que passarão a fazer parte integrante do presente.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Laguna Carapã/MS, 06 de abril de 2026.

**ITAMAR BILIBIO**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS